



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



**DECRETO Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA O PERÍODO DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente, DECRETA:

Art. 1º - O município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19) e adotando o princípio da simetria legal, estende à administração municipal, no que couber, todos os efeitos do Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, e demais medidas tomadas pelo Estado do Piauí que tratam das medidas de emergência e enfrentamento a mencionada pandemia, prorrogando o isolamento social no âmbito municipal até o dia 31 de maio de 2020.

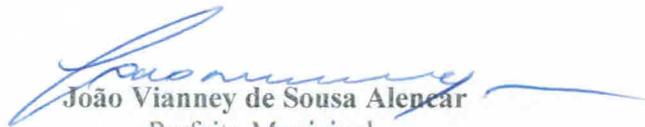
Art. 2º - O Município, através de portaria, poderá regulamentar medidas extraordinárias relativas às condutas de combate a pandemia da COVID-19, adequando à sua realidade específica, principalmente quanto às medidas de isolamento social e de retomada gradativa da atividade econômica, objetivando a proteção da população com equidade e responsabilidade.

Art. 3º - As aulas da rede pública municipal de ensino, de forma presencial, ficam suspensas até de 30 de junho de 2020, conforme plano de contingenciamento de reposição das aulas/atividades para o ano de 2020, elaborado pelo município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de abril de 2020.

  
João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal